



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Gabinete do Prefeito – GAPRE

Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Transparência – SEFIN

Projeto de Lei nº. 17/2025



Barra de Santana/PB, 29 de outubro de 2025

RECEBIDO

Em 29 / 10 / 2025

Antônio Tarborez dos Santos

*Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o
quadriênio 2026-2029*

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I. Anexo I – Despesas por Função;
- II. Anexo II – Despesas por Subfunção;
- III. Anexo III – Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV. Anexo IV – Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- V. Anexo V – Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
- VI. Anexo VI – Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII. Anexo VII – Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII. Anexo VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;
- IX. Anexo IX – Totais por Eixos Estratégicos;
- X. Anexo X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;
- XI. Anexo XI – Totais por Tipo de Programa;